



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 043, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 05 ABR 2022 12:44 Hs Nº Protocolo 10.204 05 / 04 Rubrica Protocolista
--

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 043/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 4.762.800,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elementos de despesa e fontes de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesa com respectivas fontes de recursos em programações do orçamento da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas, com o objetivo de realizar desapropriação de imóvel para funcionamento de escola de ensino fundamental, bem como de retificar as fontes de recursos com a despesa de auxílio tecnológico concedido em fevereiro de 2022.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ





**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 01 DE ABRIL DE 2022.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 4.762.800,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elementos de despesa e fontes de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE ABRIL DE 2022.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 043/2022

08000 Secretaria de Educação

08901 FUNDEB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
	1207	Educação Total	4.762.800,00							
12	361	1207 1236 Construção de Escola do Ensino Fundamental - FUNDEB		F		4590 - Investições Financeiras				840.000,00
										2540000000
										840.000,00
12	365	1207 2498 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB		F						490.350,00
						3390 - Outras Despesas Correntes		0		2540000000
										490.350,00
12	361	1207 2502 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		F						3.432.450,00
						3390 - Outras Despesas Correntes		0		2540000000
										3.432.450,00
TOTAL										4.762.800,00



(Handwritten signature in blue ink)